

COMERCIAL KAYO E NUTRIMAX LTDA
CNPJ/MF: 35.206.677/0001-65

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202502190001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Ipaporanga, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, conforme protocolo datado aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Água mineral natural	brisa da serra	80640,00	Unidade	9,89	797.529,60

Especificação: Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, retornável, com capacidade de 20 litros, fabricado em polipropileno, sem vazamentos, devendo conter as informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto rótulo intacto e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. A água deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto à ANVISA/ Ministério da Saúde

A presente proposta importa no montante total de R\$ 797.529,60 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Prazo de validade da proposta: **60 dias**

Forma de pagamento: **À Vista**

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Crateús / CE, 21 de fevereiro de 2025

ENIOELDO
FERNANDES
FARIAS:85182060300

Assinado de forma digital por
ENIOELDO FERNANDES
FARIAS:85182060300
Dados: 2025.02.21 14:05:51
-03'00'

COMERCIAL KAYO E NUTRIMAX LTDA
CNPJ/MF N° 35.206.677/0001-65

COMERCIAL KAYO E NUTRIMAX LTDA
CNPJ/MF: 35.206.677/0001-65

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202502190001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Ipaporanga, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, conforme protocolo datado aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Água mineral natural	brisa da serra	80640,00	Unidade	9,89	797.529,60

Especificação: Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, retornável, com capacidade de 20 litros, fabricado em polipropileno, sem vazamentos, devendo conter as informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto rótulo intacto e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. A água deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto à ANVISA/ Ministério da Saúde

A presente proposta importa no montante total de R\$ 797.529,60 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Prazo de validade da proposta: **60 dias**

Forma de pagamento: **À Vista**

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Crateús / CE, 21 de fevereiro de 2025

ENIOELDO
FERNANDES
FARIAS:85182060300

Assinado de forma digital por
ENIOELDO FERNANDES
FARIAS:85182060300
Dados: 2025.02.21 14:05:51
-03'00'

COMERCIAL KAYO E NUTRIMAX LTDA
CNPJ/MF N° 35.206.677/0001-65



CONTRATO Nº 0125PD2EDU

Dispensa Nº 0125PD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20241216/0001-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ELIAS DE PAULA JUNIOR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, instituição de direito público interno, com sede na Av. Maria Erimar Ribeiro de Paiva, nº 27, Alto do Bom Princípio, Ipaporanga-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.086.161/0001-26 neste ato representada pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação Sra. Acleriana Mota Ferreira, residente à Rua Manoel de Paula, nº 10, Centro, Ipaporanga-CE, portadora do CPF: 010.087.693-55, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELIAS DE PAULA JUNIOR - ME**, localizado na Rua Franklin José Vieira, Nº 497, Centro, Ipaporanga / CE - Cep: 62.215-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 07.765.651/0001-11, Telefone: (88) 9654-4545, E-mail: elias.paula@hotmail.com, representado pelo seu proprietário, Senhor Elias de Paula Junior, CPF: 002.442.553-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 00003.20241216/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0125PD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de água mineral engarrafada, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Ipaporanga, durante o ano de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral natural com GARRAFÃO COMPLETO, acondicionada em garrafão plástico resistente de 20 litros, bem conservados, devendo conter as informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto. A água deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto à ANVISA/Ministério da Saúde	ACÁCIA	Garrafão 20 L	20.0	19,50	390,00
2	Água mineral natural, acondicionada em garrafão plástico resistente de 20 litros, bem conservados, devendo conter as informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto. A água	ACÁCIA	Garrafão 20 L	1400.0	9,50	13.300,00



	deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto à ANVISA/ Ministério da Saúde.					
Valor total: 13.690,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03 de fevereiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.690,00(treze mil, seiscentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educacao, na classificação abaixo: 09.02.12.361.0061.2.050 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao, no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0125PD.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0125PD.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0125PD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0125PD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0125PD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipaporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IPAPORANGA/CE, 03 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ACLERIANA MOTA FERREIRA
Data: 03/02/2025 17:11:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIAS DE PAULA
JUNIOR:0776565
1000111

Assinado digitalmente por ELIAS DE PAULA
JUNIOR:07765651000111
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia,
OU=47280695000176, OU=AC SingularID Multiple,
CN=ELIAS DE PAULA JUNIOR:07765651000111
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.02.04 10:16:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Acleriana Mota Ferreira
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de
Educação

ELIAS DE PAULA JUNIOR - ME
CNPJ/MF Nº 07.765.651/0001-11
CONTRATADO
Elias de Paula Junior
Proprietário
CPF: 002.442.553-26

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202502190001



Unidade responsável
Fundo Municipal da Educacao Basica-FUNDE
[Prefeitura Municipal de Ipaporanga](#)



Chave de Acesso
655038f7-ae76-4dd8-b04e-33135371f64b



Data da Finalização
21/02/2025



Responsável
Francisco Teones Soares Pereira



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=655038f7-ae76-4dd8-b04e-33135371f64b

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros e vasilhames**, para as escolas do município de Ipaporanga/CE, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

com base nas necessidades específicas da administração pública municipal, a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo, mais precisamente, água mineral natural potável e não gasosa em galões de 20 litros e vasilhames, justifica-se pela imprescindibilidade do atendimento às demandas das escolas e creches da rede municipal de ensino, localizadas tanto na sede como nos distritos do município de Ipaporanga/CE.

A referida contratação se faz necessária para garantir a qualidade do fornecimento de água potável aos alunos, professores e servidores das unidades escolares, o que se configura como um direito básico e essencial para o bem-estar e saúde de todos os envolvidos. A água, enquanto um recurso essencial para a hidratação e para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas nas escolas, precisa ser disponibilizada de forma contínua, segura e em quantidade suficiente para o atendimento das necessidades diárias.

Além disso, a aquisição desse fornecimento de água mineral natural potável atende diretamente ao princípio da eficiência administrativa, ao proporcionar condições adequadas para a execução das atividades educacionais, sem que haja interrupções no fornecimento e sem





prejuízo para o ambiente escolar. A água mineral, por sua qualidade, oferece maior segurança sanitária para consumo diário, evitando riscos à saúde das crianças e servidores, o que é fundamental para a preservação do bem-estar da comunidade escolar.

Com relação à quantidade e às especificações, a demanda abrange tanto as unidades escolares da sede quanto as das localidades mais distantes, incluindo os distritos do município, o que torna fundamental a logística de entrega eficiente, em consonância com as necessidades estabelecidas neste instrumento, contemplando as exigências de quantidade, periodicidade e qualidade, conforme a realidade local.

Por fim, cabe ressaltar que a contratação direta deste serviço se dá pela natureza do fornecimento e pela impossibilidade de fornecimento de forma autossuficiente, razão pela qual a aquisição de bens como água mineral em galões de 20 litros e vasilhames deve ser realizada por meio da contratação de empresa especializada, conforme os parâmetros legais estabelecidos, em respeito à legislação vigente e às necessidades do município.

Portanto, a contratação visa assegurar a continuidade das atividades educacionais nas condições ideais para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, garantindo o atendimento às exigências legais e atendendo ao interesse público de forma eficiente e segura.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

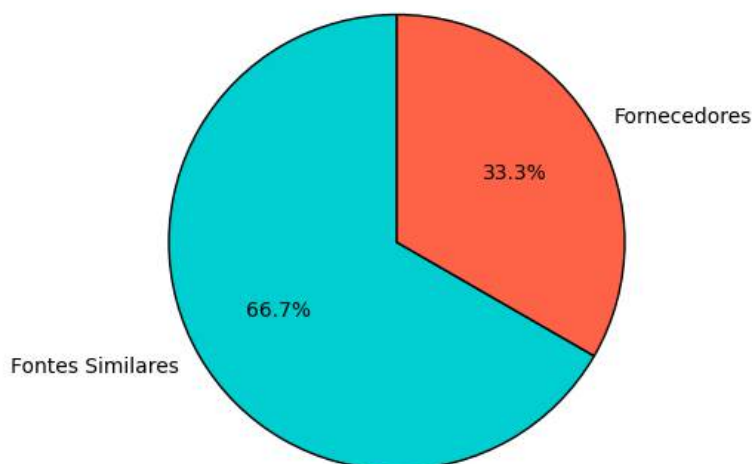
- **Artigo 5º, Inciso II:** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- **Artigo 5º, Inciso IV:** pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.





Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a um fornecedor especializado no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:

Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
COMERCIAL KAYO E NUTRIMAX LTDA	SIM	19/02/2025	21/02/2025	O fornecedor já participou de certames licitatórios anteriormente com esta entidade, demonstrando não apenas familiaridade com nossos procedimentos e requisitos de contratação, mas também um histórico de cumprimento e aderência às nossas normativas e padrões.

Justificativa Adicional:

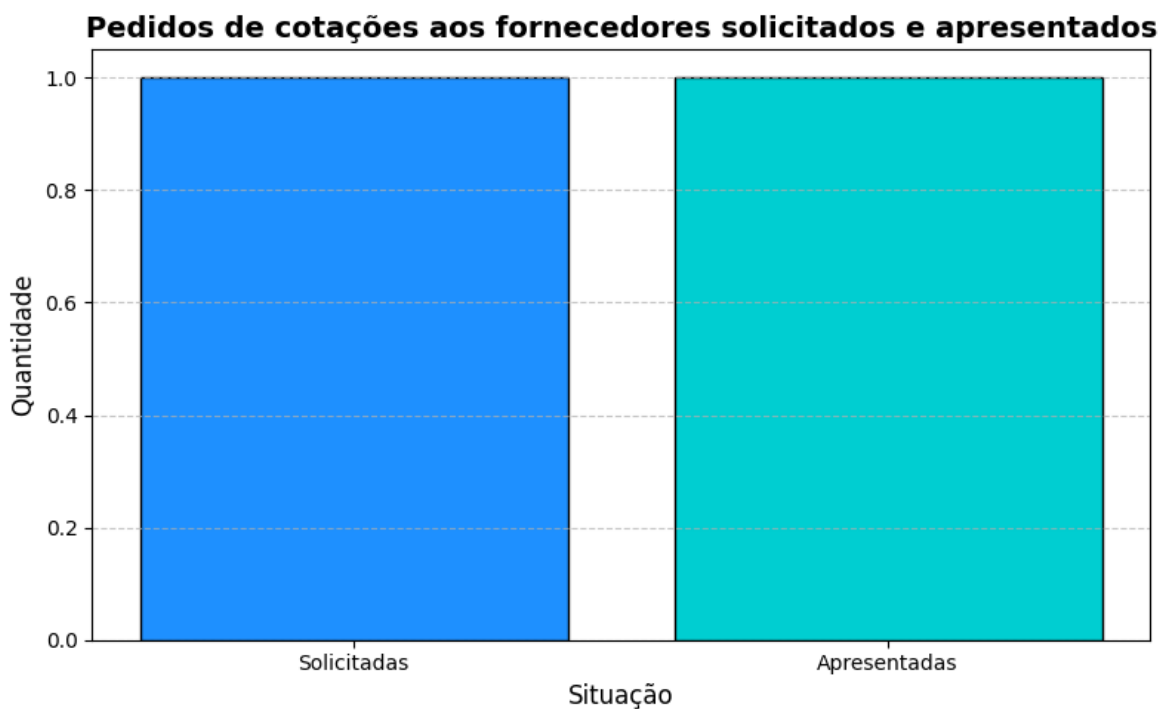
- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- A resposta da Empresa COMERCIAL KAYO E NUTRIMAX LTDA trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando





quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.



2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexecutáveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.





III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - Água mineral natural

ESPECIFICAÇÃO:

Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, retornável, com capacidade de 20 litros, fabricado em polipropileno, sem vazamentos, devendo conter as informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto rótulo intacto e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. A água deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto à ANVISA/ Ministério da Saúde

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
80.640,00	Unidade	5	1,63	16,08%	8,51	11,77

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.1	--	Fornecedor	21/02/2025	9,89

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
7973823	COMERCIAL KAYO E NUTRIMAX LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.2	--	Comprovante	19/02/2025	9,50

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
7968710	MUNICIPIO DE IPAPORANGA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	Limoeiro do Norte	TCE-CE	20/05/2024	9,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
7964413	FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Compras Municipais-CE	20/03/2024	9,31

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
7964435	WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.5	Paracuru	TCE-CE	08/03/2024	13,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
7964403	JAIRO RAMOS LIMA - ME	Exequível

Item 3 - Garrafão

ESPECIFICAÇÃO:

Vasilhame vazio e novo para armazenamento de mineral natural, fabricado em polipropileno, retornável, sem vazamentos e prazo de validade mínimo de 02 (anos) a contar da data de entrega.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Unidade	4	2,03	9,54%	19,26	23,32

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.1	--	Comprovante	19/02/2025	19,50

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
7968711	MUNICIPIO DE IPAPORANGA	Exequível



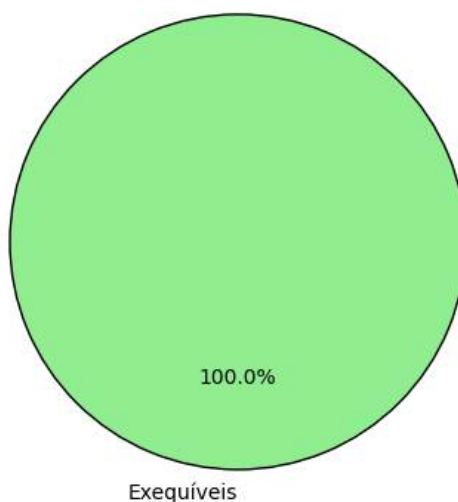


PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.2	Jardim	TCE-CE	21/03/2024	24,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
7973812		JOSE HELMER BELEM GOMES (HB EMPREENDIMENTOS)		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA	Compras Municipais-CE	05/03/2024	20,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
7973811		J. V. P. SILVA		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	Compras Municipais-CE	20/02/2024	21,65
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
7973817		FRANCISCO C. M. NETO LTDA		Exequível

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método





Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - Água mineral natural	80640,0	Média	10,14	817.689,60
3 - Garrafão	500,0	Média	21,29	10.645,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de **R\$ 828.334,60 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** por serviço. Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: FRANCISCO TEONES SOARES PEREIRA, matrícula nº .

Ipaporanga, 21 de fevereiro de 2025

FRANCISCO TEONES SOARES PEREIRA

Setor De Compras





Ipaporanga
PREFEITURA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 318-441-3522
PÁGINA: 8 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47



SOMOS



MUNICÍPIO
VERDE

IPAPORANGA

Endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro - Ipaporanga CEP:
62.215-000 Telefone: (88) 99726-3713 E-mail:
gabinete@ipaporanga.ce.gov.br CNPJ: 10.462.364/0001-47



Mapa comparativo

Pesquisa de preços Nº 202502190001



Unidade responsável
Fundo Municipal da Educacao Basica-FUNDE
[Prefeitura Municipal de Ipaporanga](#)



Chave de Acesso
655038f7-ae76-4dd8-b04e-33135371f64b



Data da Finalização
21/02/2025



Responsável
Francisco Teones Soares Pereira



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=655038f7-ae76-4dd8-b04e-33135371f64b

I - CRITÉRIO DE CÁLCULOS ESTATÍSTICOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas no Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação da Advocacia-Geral da União de 2023.

A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo AGU. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Média aritmética preliminar: A "Média aritmética preliminar" é calculada somando todos os preços coletados e dividindo o total pelo número de preços. Essa média é usada como base para calcular o desvio padrão e o coeficiente de variação, ajudando a avaliar a dispersão dos preços em torno dessa média e a variabilidade relativa dos dados.

Desvio padrão: O desvio padrão é uma medida que indica a dispersão dos dados em relação à média, mostrando quão distantes os valores estão da média. É essencial para definir os valores de relativo mínimo e máximo em análises estatísticas, ajudando a estabelecer um intervalo aceitável de normalidade para os dados.



Coeficiente de variação: O coeficiente de variação é uma medida estatística que expressa o grau de variação ou dispersão de um conjunto de dados em relação à sua média, normalizado pela média.

Coeficiente de variação mínimo (C.V.M.): É uma configuração no sistema que permite habilitar automaticamente o tratamento de dados quando o coeficiente de variação dos preços coletados atinge ou excede um valor mínimo pré-definido. Isso garante que o sistema ajuste automaticamente os dados para manter a consistência e a confiabilidade das análises, especialmente em situações onde a variação dos dados é significativa.

Relativo mínimo: Refere-se ao valor mínimo aceitável para que os preços coletados sejam classificados como exequíveis. Esse valor é calculado subtraindo o desvio padrão da média preliminar dos preços. Preços que estão abaixo do relativo mínimo são classificados como inexequíveis, indicando que estão fora do intervalo considerado normal ou razoável para as condições do mercado analisado.

Relativo máximo: refere-se ao valor máximo aceitável para que os preços coletados sejam classificados como exequíveis. Este valor é calculado somando o desvio padrão à média preliminar dos preços. Preços que ultrapassam o relativo máximo são classificados como excessivamente elevados, indicando que estão além do intervalo considerado normal ou razoável, possivelmente devido a condições anormais de mercado ou práticas de preços não competitivas.

II - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	PREÇOS COLETADOS	C.V. MÍNIMO	MÉDIA PRELIMINAR	COEF. VARIAÇÃO	DESVIO PADRÃO	RELAT. MÍNIMO	RELAT. MÁXIMO	PREÇOS EXEQUÍVEIS	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA
1 - Água mineral natural	5	20.00%	10,14	16,08%	1,63	8,51	11,77	5	9,00	10,14	9,50
3 - Garrafão	4	20.00%	21,29	9,54%	2,03	19,26	23,32	4	19,50	21,29	20,83

III - PREÇOS COLETADOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	METODOLOGIA	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1 - Água mineral natural	Unidade	80.640,00	Média	10,14	817.689,60

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	VENDEDOR	DATA PRATICADA	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
1.1	--	Fornecedor	COMERCIAL KAYO E NUTRIMAX LTDA	21/02/2025	9,89	Exequível
1.2	--	Comprovante	MUNICIPIO DE IPAPORANGA	19/02/2025	9,50	Exequível
1.3	Limoeiro do Norte	TCE-CE	FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/05/2024	9,00	Exequível
1.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Compras Municipais-CE	WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	20/03/2024	9,31	Exequível
1.5	Paracuru	TCE-CE	JAIRO RAMOS LIMA - ME	08/03/2024	13,00	Exequível

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	METODOLOGIA	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3 - Garrafão	Unidade	500,00	Média	21,29	10.645,00

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	VENDEDOR	DATA PRATICADA	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
3.1	--	Comprovante	MUNICIPIO DE IPAPORANGA	19/02/2025	19,50	Exequível



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	VENDEDOR	DATA PRATICADA	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
3.2	Jardim	TCE-CE	JOSE HELMER BELEM GOMES (HB EMPREENDIMENTOS)	21/03/2024	24,00	Exequível
3.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA	Compras Municipais-CE	J. V. P. SILVA	05/03/2024	20,00	Exequível
3.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	Compras Municipais-CE	FRANCISCO C. M. NETO LTDA	20/02/2024	21,65	Exequível

Ipaporanga, 21 de fevereiro de 2025

FRANCISCO TEONES SOARES PEREIRA
Setor De Compras



Detalhamento da cotação

Pesquisa de preços Nº 202502190001



Unidade responsável
Fundo Municipal da Educacao Basica-FUNDE
[Prefeitura Municipal de Ipaporanga](#)



Chave de Acesso
655038f7-ae76-4dd8-b04e-33135371f64b



Data da Finalização
21/02/2025



Responsável
Francisco Teones Soares Pereira



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=655038f7-ae76-4dd8-b04e-33135371f64b

I - CRITÉRIO DE CÁLCULOS ESTATÍSTICOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas no Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação da Advocacia-Geral da União de 2023.

A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo AGU. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

II - PREÇOS COLETADOS POR PARÂMETRO

ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE	METODOLOGIA	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1 - Água mineral natural		Unidade	80.640,00	Média	10,14	817.689,60
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTES	VENDEDOR	DATA PRATICADA	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
Preços coletados conforme Artigo 5º, Inciso II, IN SEGES/ME nº 65/2021						



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	VENDEDOR	DATA PRATICADA	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
1.3	Limoeiro do Norte	TCE-CE	FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20/05/2024	9,00	Exequível
1.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Compras Municipais-CE	WANDERLEY LIMA DE AGUIAR	20/03/2024	9,31	Exequível
1.5	Paracuru	TCE-CE	JAIRO RAMOS LIMA - ME	08/03/2024	13,00	Exequível

Preços coletados conforme Artigo 5º, Inciso IV, IN SEGES/ME nº 65/2021

1.1	--	Fornecedor	COMERCIAL KAYO E NUTRIMAX LTDA	21/02/2025	9,89	Exequível
1.2	--	Comprovante	MUNICIPIO DE IPAPORANGA	19/02/2025	9,50	Exequível

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	METODOLOGIA	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3 - Garrafão	Unidade	500,00	Média	21,29	10.645,00

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	VENDEDOR	DATA PRATICADA	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
-------	---------------	-------	----------	----------------	-------	---------------

Preços coletados conforme Artigo 5º, Inciso II, IN SEGES/ME nº 65/2021

3.2	Jardim	TCE-CE	JOSE HELMER BELEM GOMES (HB EMPREENDIMENTOS)	21/03/2024	24,00	Exequível
3.3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA	Compras Municipais-CE	J. V. P. SILVA	05/03/2024	20,00	Exequível
3.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	Compras Municipais-CE	FRANCISCO C. M. NETO LTDA	20/02/2024	21,65	Exequível

Preços coletados conforme Artigo 5º, Inciso IV, IN SEGES/ME nº 65/2021

3.1	--	Comprovante	MUNICIPIO DE IPAPORANGA	19/02/2025	19,50	Exequível
-----	----	-------------	-------------------------	------------	-------	-----------

Ipaporanga, 21 de fevereiro de 2025

FRANCISCO TEONES SOARES PEREIRA

Setor De Compras



Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202502190002



Unidade responsável
Fundo Municipal da Educacao Basica-FUNDE
[Prefeitura Municipal de Ipaporanga](#)



Chave de Acesso
1eaa4b03-a4ea-4b26-8111-bc977bd0f908



Data da Finalização
21/02/2025



Responsável
Francisco Teones Soares Pereira



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=1eaa4b03-a4ea-4b26-8111-bc977bd0f908

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros e vasilhames, para as escolas do município de Ipaporanga/CE, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Com base nas necessidades específicas da administração pública municipal, a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo, mais precisamente, água mineral natural potável e não gasosa em galões de 20 litros e vasilhames, justifica-se pela imprescindibilidade do atendimento às demandas das escolas e creches da rede municipal de ensino, localizadas tanto na sede como nos distritos do município de Ipaporanga/CE.

A referida contratação se faz necessária para garantir a qualidade do fornecimento de água potável aos alunos, professores e servidores das unidades escolares, o que se configura como um direito básico e essencial para o bem-estar e saúde de todos os envolvidos. A água, enquanto um recurso essencial para a hidratação e para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas nas escolas, precisa ser disponibilizada de forma contínua, segura e em quantidade suficiente para o atendimento das necessidades diárias.

Além disso, a aquisição desse fornecimento de água mineral natural potável atende diretamente ao princípio da eficiência



administrativa, ao proporcionar condições adequadas para a execução das atividades educacionais, sem que haja interrupções no fornecimento e sem prejuízo para o ambiente escolar. A água mineral, por sua qualidade, oferece maior segurança sanitária para consumo diário, evitando riscos à saúde das crianças e servidores, o que é fundamental para a preservação do bem-estar da comunidade escolar.

Com relação à quantidade e às especificações, a demanda abrange tanto as unidades escolares da sede quanto as das localidades mais distantes, incluindo os distritos do município, o que torna fundamental a logística de entrega eficiente, em consonância com as necessidades estabelecidas neste instrumento, contemplando as exigências de quantidade, periodicidade e qualidade, conforme a realidade local.

Por fim, cabe ressaltar que a contratação direta deste serviço se dá pela natureza do fornecimento e pela impossibilidade de fornecimento de forma autossuficiente, razão pela qual a aquisição de bens como água mineral em galões de 20 litros e vasilhames deve ser realizada por meio da contratação de empresa especializada, conforme os parâmetros legais estabelecidos, em respeito à legislação vigente e às necessidades do município.

Portanto, a contratação visa assegurar a continuidade das atividades educacionais nas condições ideais para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, garantindo o atendimento às exigências legais e atendendo ao interesse público de forma eficiente e segura.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

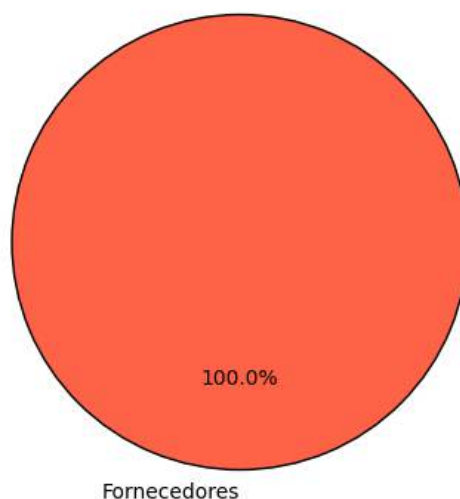
Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme **IN SEGES/ME nº 65/2021**:

- **Artigo 5º, Inciso IV:** pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.



Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Justificativa para a não prioridade das consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

2.3. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a zero fornecedores especializados no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:

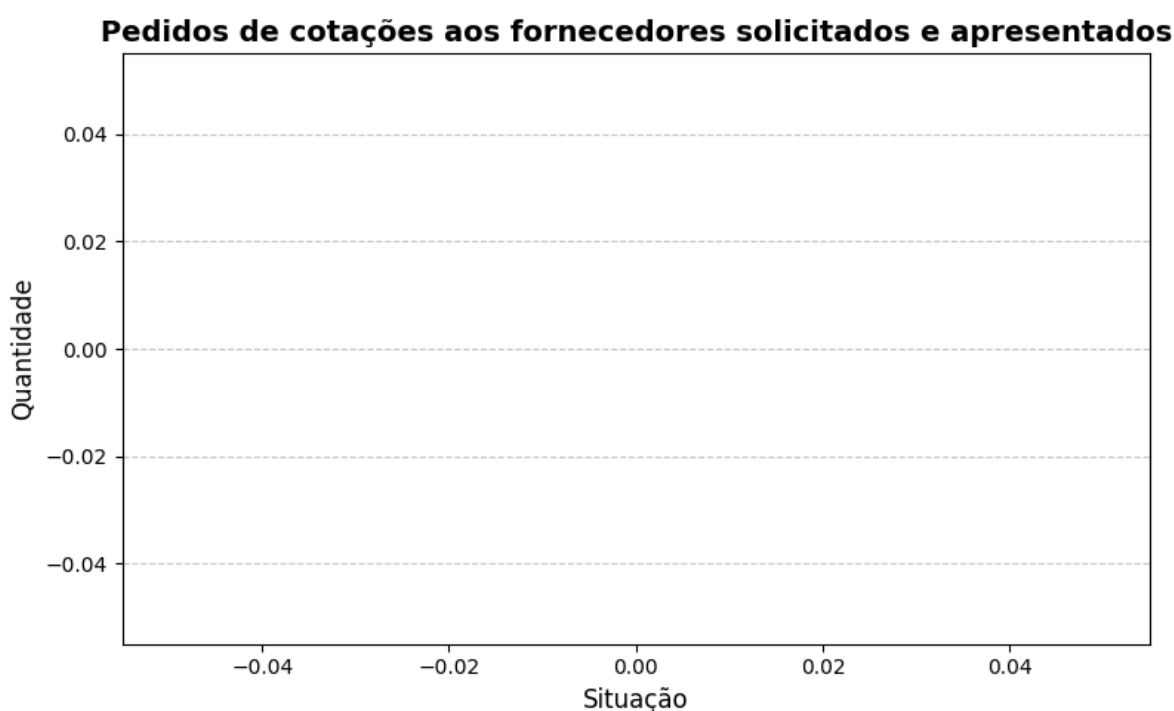
Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
------------	---------------------	------------	---------------	----------------------------

Justificativa Adicional:



- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- Nenhuma empresa forneceu dados consistentes para esta análise.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.



2.4. Consideração do mínimo de três cotações

A concessão de três ou mais cotações válidas provenientes de fontes confiáveis e representativas do mercado não foi possível para os itens 1 e 2. Isso ocorreu devido a fatores que restringiram o benefício da coleta de preços. Essas restrições limitaram o alcance esperado das transações realizadas, comprometendo a possibilidade de obter o número ideal de cotações.

Diante desse cenário, em conformidade com IN SEGES/ME nº 65/2021, artigo 6º, §5, a definição do valor estimado foi realizada de forma excepcional, com menos de três cotações, devidamente justificada nos autos e submetida à aprovação da autoridade competente.

Essa medida assegura a fundamentação técnica necessária, mantendo o alinhamento com os princípios de economicidade, eficiência e transparência, mesmo em condições especiais.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.





Item 1 - Água mineral natural

ESPECIFICAÇÃO:

Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, lacrado, retornável, com capacidade de 20 litros, fabricado em polipropileno, sem vazamentos, devendo conter as informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto rótulo intacto e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. A água deverá ser originada de fonte devidamente regularizada junto à ANVISA/ Ministério da Saúde

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
80.640,00	Unidade	1	0,00	0,00%	10,14	10,14
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	--	Comprovante		19/01/2025	10,14	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8124544		MUNICIPIO DE IPAPORANGA			Exequível	

Item 2 - Garrafão

ESPECIFICAÇÃO:

Vasilhame vazio e novo para armazenamento de mineral natural, fabricado em polipropileno, retornável, sem vazamentos e prazo de validade mínimo de 02 (anos) a contar da data de entrega.

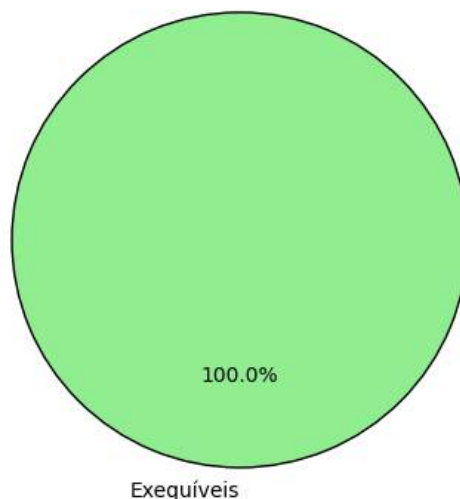
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Unidade	1	0,00	0,00%	21,29	21,29
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
2.1	--	Comprovante		19/01/2025	21,29	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8124545		MUNICIPIO DE IPAPORANGA			Exequível	

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.



Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - Água mineral natural	80640,0	Média	10,14	817.689,60
2 - Garrafão	500,0	Média	21,29	10.645,00



5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de **R\$ 828.334,60 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** por serviço. Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: FRANCISCO TEONES SOARES PEREIRA, matrícula nº .

Ipaporanga, 21 de fevereiro de 2025

FRANCISCO TEONES SOARES PEREIRA
Setor De Compras